


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 ADMITIDO NÚMERO SE 5  
 PUBLICUE-SE  
 Revisão e Comissão: CRPA-T

---

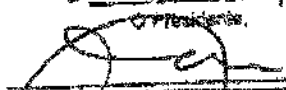
Asssembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Para parecer até 2012, 05, 04  
2012, 04, 04  
 O Presidente,





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 À SESSÃO  
 Dirigida pelo Sr. Presidente  
2012, 04, 24  
 Presidente,



**PROJECTO DE RESOLUÇÃO**

**ATRIBUIÇÃO DE INSÍGNIAS HONORÍFICAS AÇORIANAS**

Com a aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de Novembro, que instituiu as insígnias honoríficas açorianas, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pretendeu prestar homenagem a pessoas singulares ou colectivas que, em múltiplas vertentes da sua actuação e em actos com os mais diversos enquadramentos, se hajam distinguido em benefício da comunidade e na valorização da Região Autónoma dos Açores.

A materialização desses símbolos de agradecimento operou-se através do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2006/A, de 20 de Março, reportando-se ao ano de 2006 a primeira atribuição e entrega das insígnias honoríficas açorianas.

A atribuição das insígnias honoríficas açorianas, para além de representar o reconhecimento público para com os cidadãos ou instituições que, ao longo dos anos, contribuíram de forma expressiva para consolidar a identidade histórica, cultural e política do povo açoriano, pretende também, de forma simbólica, estimular a continuidade e emergência de feitos, méritos e virtudes com especial relevo na construção do nosso património insular.

Continuar a distinguir, formal e solenemente, o inestimável contributo daqueles que se notabilizaram com o seu labor, a sua arte ou o seu pensamento, simboliza a perpetuação da nossa própria identidade.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de Novembro, resolve:



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

1 – Atribuir as seguintes insígnias honoríficas açorianas:

### **Insígnia autonómica de reconhecimento**

- Arquimínio Rodrigues da Costa
- José Maria Teixeira Dias
- José Martins de Medeiros
- José Renato Medina Moura
- Luiz Antônio de Assis Brasil
- Luís Cristóvão Dias de Aguiar
- Mário António da Mota Mesquita
- Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos
- Sacuntala de Miranda (a título póstumo)

### **Insígnia autonómica de mérito profissional**

- Adriano Paim de Lima Andrade (a título póstumo)
- Alberto Rodrigues (a título póstumo)
- Álvaro Graco da Cunha Gregório
- Jorge Garcia Gago da Câmara (a título póstumo)
- José Leal Armas (a título póstumo)
- José Conde (a título póstumo)
- José Gabriel Coelho Gil
- Maria Cecília do Amaral

### **Insígnia autonómica de mérito comercial, industrial e agrícola**

- Alfredo Pacheco Vieira
- Augusto Botelho de Sousa Cymbron
- Carlos Alberto Noia Rafael
- José da Costa Franco
- Manuel Eduardo Vieira
- Manuel Joaquim da Silva Costa Leite (a título póstumo)
- Costa & Martins, Lda.



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Fundação Rebikoff-Niggeler

### **Insígnia autonómica de mérito cívico**

- Carlos Alberto de Menezes Moniz
- Fernando Cabral Teixeira
- João Ângelo de Oliveira Vieira
- José Orlando de Noronha da Silveira Bretão (a título póstumo)
- Manuel António de Melo Pimentel (a título póstumo)
- Manuel Barbosa (a título póstumo)
- Mário Machado Fraião
- Max Brix Elizabeth (a título póstumo)
- Associação Faialense de Bombeiros Voluntários
- Clube Juvenil Boa Viagem
- Clube Vasco da Gama da Bermuda
- Federação dos Bombeiros dos Açores
- Grupo de Teatro "A Jangada"
- Judo Clube de São Jorge
- Kairós, Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL.
- Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo
- Santa Casa da Misericórdia do Nordeste
- Sociedade Filarmónica Euterpe de Castelo Branco
- Sociedade Filarmónica Marcial Troféu da Povoação

### **Insígnia autonómica de dedicação**

- Gui Heber Bettencourt Louro (a título póstumo)
- José Garcia (a título póstumo)
- Rubens de Almeida Pavão

2 – Determinar que a presente resolução produza efeitos a partir da data da sua aprovação.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

*[Handwritten signature]*

O Presidente do Grupo Parlamentar do PS

*[Handwritten signature]*

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD

*[Handwritten signature]*

O Presidente do Grupo Parlamentar do CDS/PP

*[Handwritten signature]*

O Presidente do Grupo Parlamentar do BE

*[Handwritten signature]*

A Representação Parlamentar do PCP

*[Handwritten signature]*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Representação Parlamentar do PPM

Título: *Proj. de Resolução*

Ass.: *At. de Início de Exercício*

*Hon. Senhores Açorianos*

Entrada nº: *22/2012* de *012/09/124*

Arquivo nº: *162* O Responsável:

*[Handwritten signature]*

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

**1734**

Proc. N.º *109*

Data: *012/09/124*